



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 690
DE 28 DE OUTUBRO DE 2005.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para aquisição de 01 ônibus para aplicação e melhoria do transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do Município de Coronel Xavier Chaves.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

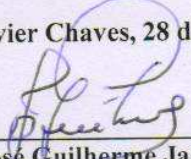
Unidade	02.205.003	Ensino Fundamental	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Transporte Escolar	
Projeto	1.111	Aquisição 01 ônibus p/ Educação recursos QESE	
Dotação	4.4.90.52.02	Equip. Mat. Permanente Domínio Patrimonial	R\$ 10.000,00

Unidade	02.205.005	Fundef	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Transporte Escolar	
Projeto	1.110	Aquisição 01 ônibus p/ Educação recursos FUNDEF	
Dotação	4.4.90.52.02	Equip. Mat. Permanente Domínio Patrimonial	R\$ 85.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2002/2005, instituído pela Lei Municipal nº 592 de 07 de dezembro de 2001 e na Lei nº 654 de 18 de junho de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 28 de Outubro de 2005.


José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal